



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Secretário de Estado da Mobilidade Urbana

Despacho n.º 12084/2023

Sumário: Declara a utilidade pública da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas LH-FP-095, LH-FP-179, LHFP-196, LH-FP-251, LH-FP-277, LH-FP-449, LH-FP-470 e LH-FP-471 necessários à execução da empreitada da Linha Rubi da Metro do Porto, S. A.

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infraestruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I daquele diploma legal, cabe à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, os quais se inserem no troço da Casa da Música-Santo Ovídio (Linha Rubi);

Considerando o previsto na base I e na alínea b) do n.º 3 da base VI do anexo ao diploma atrás citado e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2022, de 25 de março, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2022, de 23 de novembro, que aprovou a expansão da rede do Metro do Porto, troço Casa da Música-Santo Ovídio;

Considerando que a construção da referida linha pressupõe a posse dos bens a expropriar;

Considerando que a urgência do processo de declaração de utilidade pública que ora se requer decorre dos prazos previstos naquelas resoluções do Conselho de Ministros, o que torna indispensável a atribuição urgente da posse administrativa sobre os prédios a expropriar. Acresce que esta expansão integra os investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal (PRR), inserindo-se a expansão na Componente TCC15-i02 — Mobilidade Sustentável do PRR, tendo como prazo máximo de elegibilidade das despesas a apoiar até 30 de junho de 2026, de acordo com a Orientação Técnica n.º 3/2021 — PRR, data limite em que a empreitada deve estar concluída. Por sua vez, a disponibilidade dos terrenos a expropriar reveste-se de particular importância, dado que a empreitada contempla variáveis muito complexas do ponto de vista estrutural e geotécnico, motivando que o prazo previsto para execução da mesma seja de 33 meses. Esta Linha tem um desenvolvimento total de 6,27 km de extensão e conta com três trechos de túnel mineiro (2555 m), e um trecho de túnel *Cut & Cover* (87 m) que recorre ao processo construtivo «*Top Down*», sendo, portanto, fundamental a execução dos trabalhos prévios à execução das infraestruturas enterradas, nomeadamente nas zonas de ataque de túnel, poços de ventilação e emergência e estações subterrâneas e semienterrada. Assumem aqui especial significado as parcelas necessárias para a execução das estações subterrâneas do Campo Alegre, Devesas, Soares dos Reis e Santo Ovídio, e dos poços PEV1 e PEV4 para permitir o arranque dos troços de túnel mineiro adjacentes e do túnel *Cut & Cover* que liga à estação Santo Ovídio e permite o início do túnel mineiro em direção a Soares dos Reis. Assumem também especial significado as parcelas necessárias para a execução das estações da Arrábida, Candal e Rotunda, bem como das passagens inferiores da Rua Rei Ramiro e Rua André de Castro, de modo a garantir uma adequada reorganização dos fluxos rodoviários nas suas imediações, tornando, assim, indispensável a atribuição imediata da posse administrativa sobre os prédios a expropriar;

Considerando, ainda, que por deliberação do conselho de administração da Metro do Porto, S. A., foram aprovadas as resoluções de expropriar.

Nestes termos, a requerimento da Metro do Porto, S. A., e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º, 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei



EDT-CMVNGI2024/143



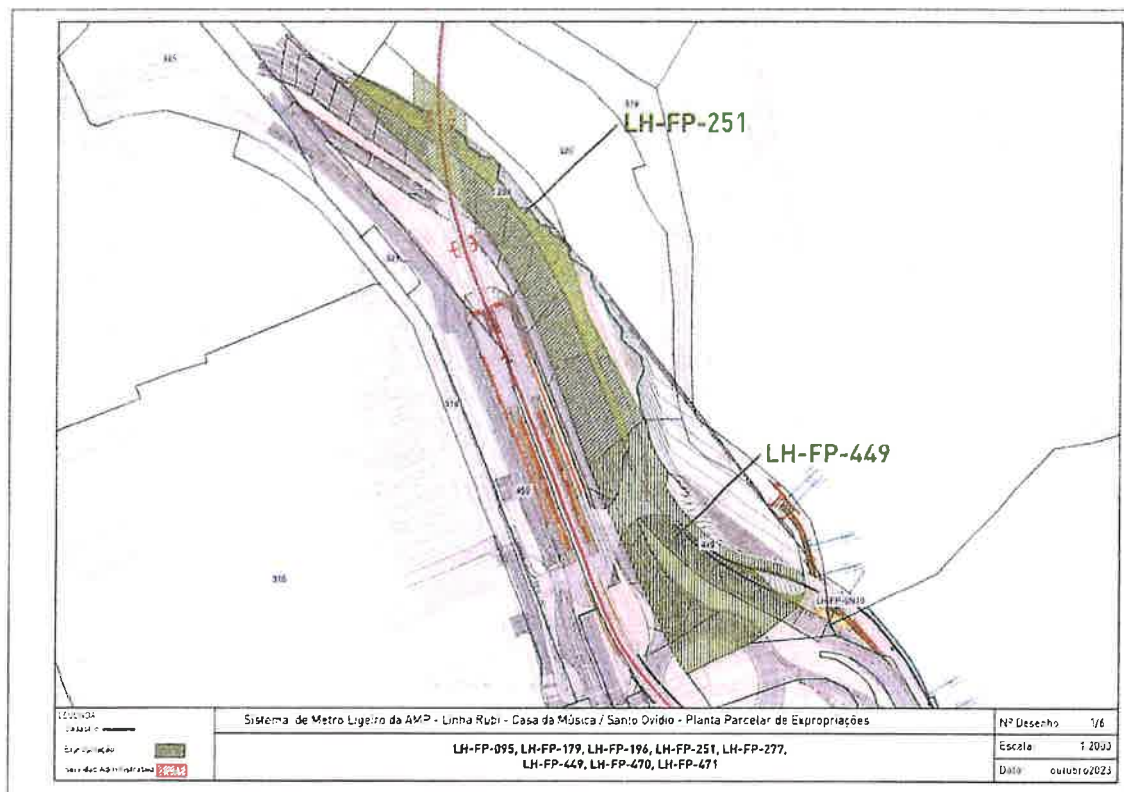
n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, na sua redação atual, da delegação de competências constante no Despacho n.º 3880/2022, de 25 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de abril, e no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 2291/2023, de 29 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2023, determino o seguinte:

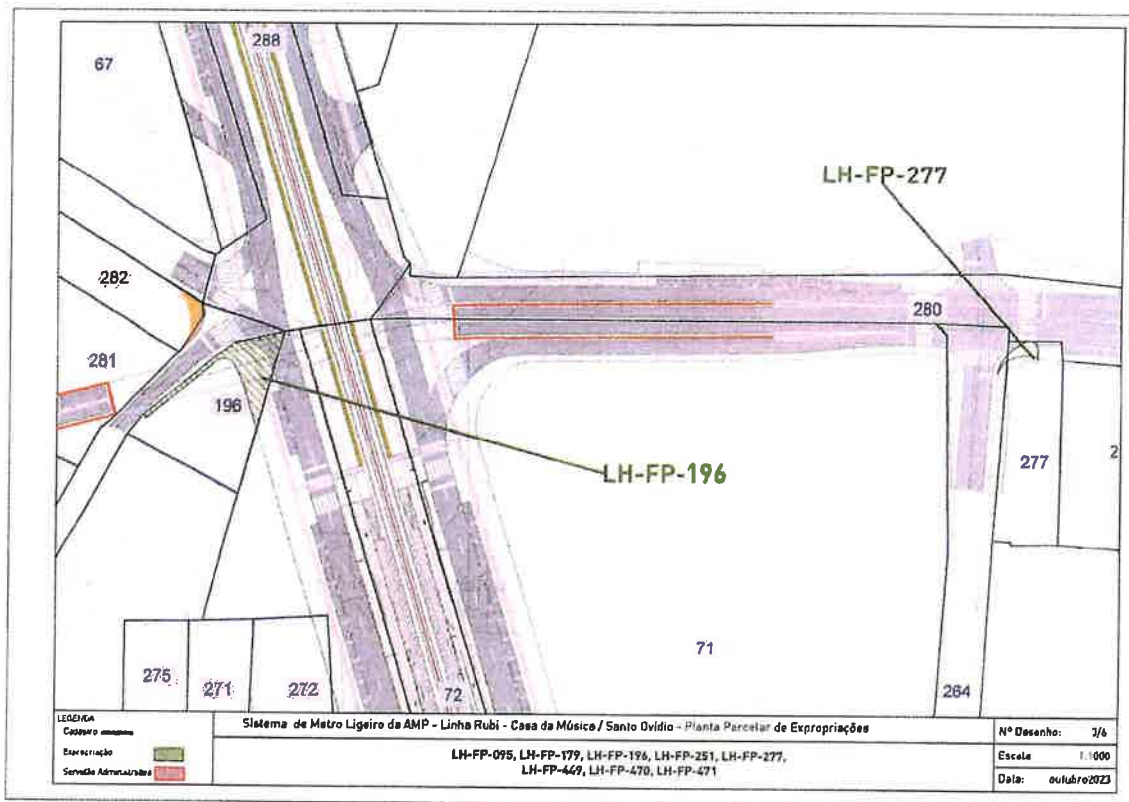
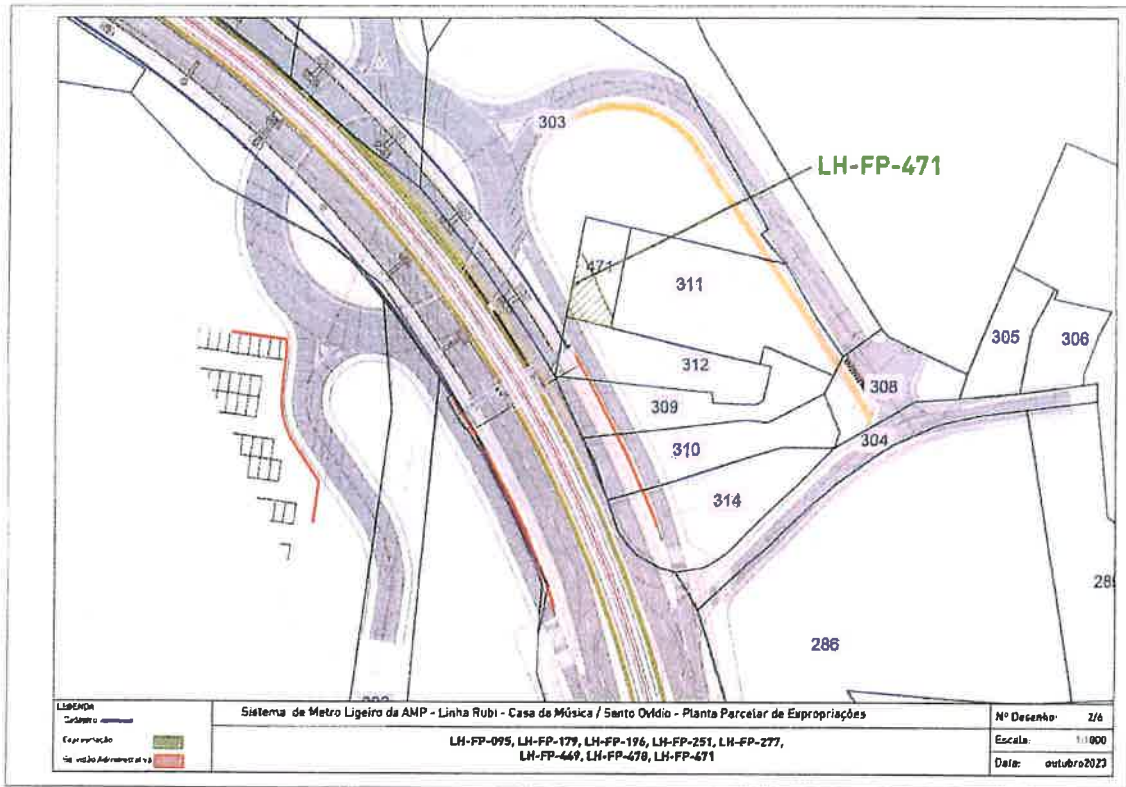
1 — A declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas LH-FP-095, LH-FP-179, LH-FP-196, LH-FP-251, LH-FP-277, LH-FP-449, LH-FP-470 e LH-FP-471, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

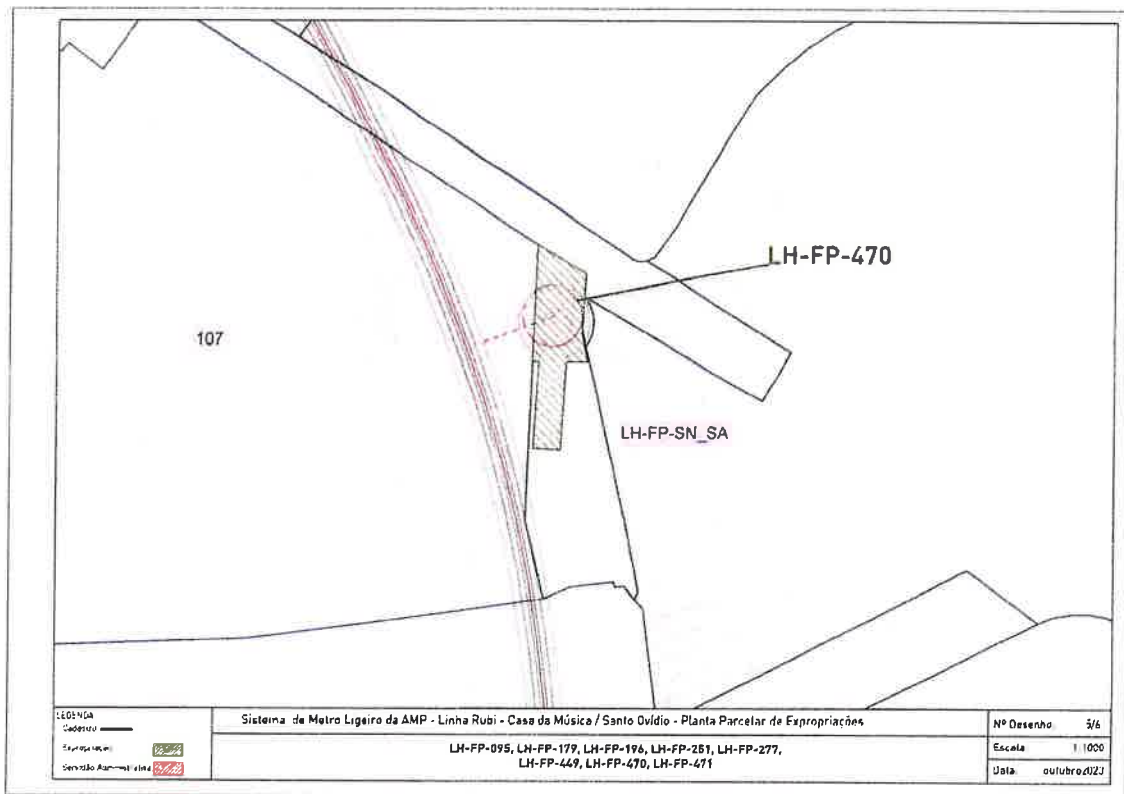
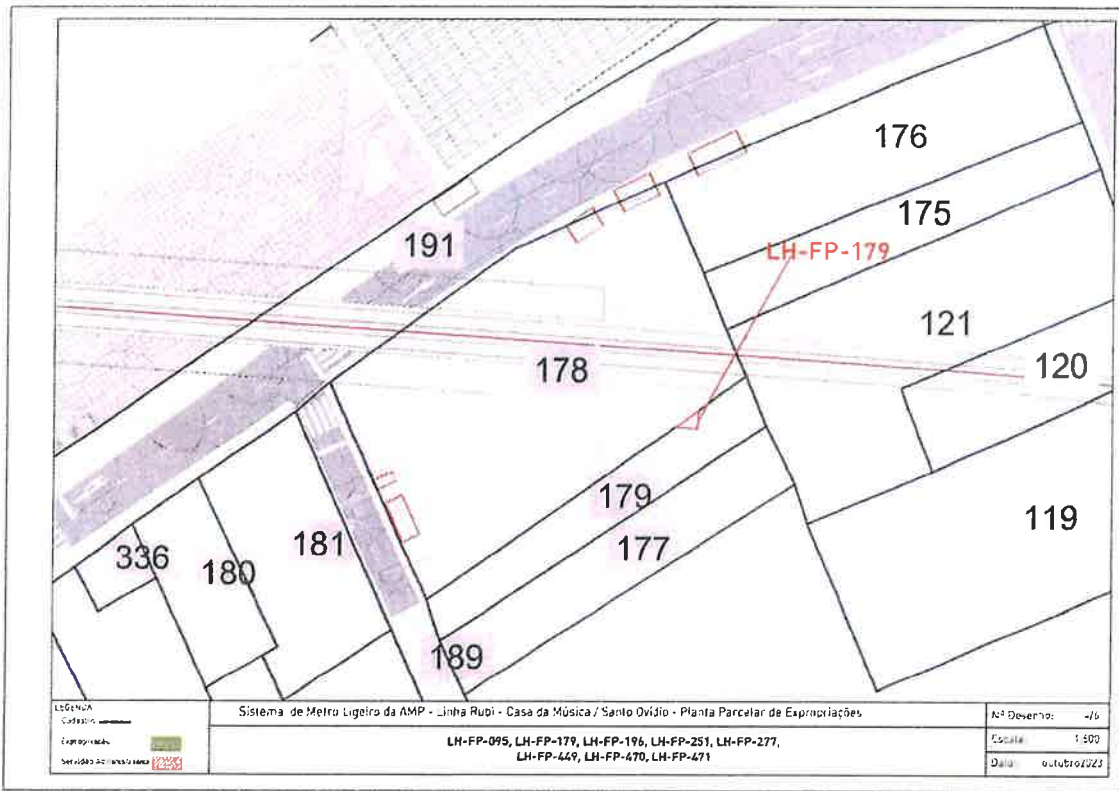
2 — Autorizo a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar a posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do Código das Expropriações.

3 — Que os encargos financeiros com as expropriações são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

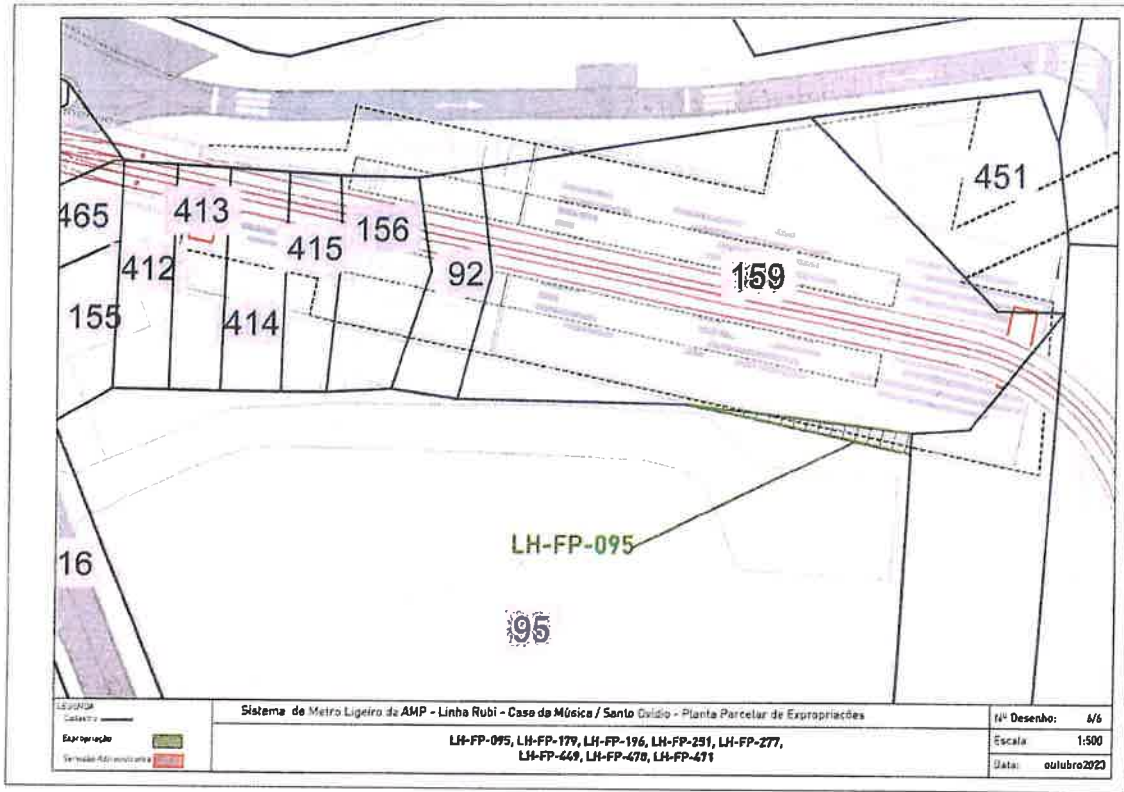
16 de novembro de 2023. — O Secretário de Estado da Mobilidade Urbana, *Jorge Moreno Delgado*.







EDT-CMVNG/2024/143





Parcela	N.º de desenho	Localização	Freguesia	Matiz	N.º Registo	Conservatória	Tipo	Área Expropriar (m²)	Área Ocupação Temporária (m²)	Área Serviço Administrativa (m²)	Proprietários	
											P/A/O	Nome
LH-FP-095	6/6	Rua Conde Dom Pedro, 125	Maifamude e Vilar do Paraíso	11072	4087/19971128	Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia	Urbano	36	1082		P	Fábrica da Igreja de Santo Ovídio
LH-FP-179	4/6	Rua Felizardo de Lima, 41	Santa Marinha e São Pedro Aturada						108	3	P	Joaquim Borges de Freitas
LH-FP-196	3/6	Rua Rei Ramiro, 1077	Santa Marinha e São Pedro Aturada	3790	3175/20071024	Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia	Urbano	190	331		P	Vitória Augusta da Cruz Ferreira e António Camanho de Campos
LH-FP-251	1/6	Via Eng. Edgar Cardoso	Santa Marinha e São Pedro Aturada					5990	553		P	Rosalina da Cruz Teixeira Moreira e Fortunato Augusto Ferreira Moreira
LH-FP-277	3/6	Rua Castro Portugal, 27, 37 e 49	Santa Marinha e São Pedro Aturada	5909	832/19901024	Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia	Urbano	25			P	Usuf. Vitória Augusta da Cruz
LH-FP-449	1/6	Rua Particular Jorge Ferreira	Santa Marinha e São Pedro Aturada					5255			P	Desconhecido
LH-FP-470	5/6	Rua Visconde das Devesas	Santa Marinha e São Pedro Aturada		3780/20090811	Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia	Urbano	471	1035		P	Adelino de Oliveira Marques e Ana de Jesus Oliveira Marques
LH-FP-471	2/6	Rua 28 de janeiro	Santa Marinha e São Pedro Aturada					117			P	Clemente

317074277

